



Bibliografia BCCB <bibliografia@ufpi.edu.br>

Fwd: Planos de assinatura para Normas Técnicas ABNT/NBR/NM - Target GEDWeb.

3 mensagens

biblioteca central <bccb@ufpi.edu.br>

23 de abril de 2014 às 12:40

Para: bibliografia@ufpi.edu.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Marcio Lulho da Silva** <marcio.lulho@target.com.br>

Data: 17 de abril de 2014 12:56

Assunto: Planos de assinatura para Normas Técnicas ABNT/NBR/NM - Target GEDWeb.

Para: bccb@ufpi.edu.br

Prezado(a)s, boa tarde!

Meu nome é Márcio e trabalho na Target. Estamos no mercado há exatos 20 anos e temos o orgulho de trabalhar com as maiores instituições de ensino do país. Acreditamos que nosso serviço de acesso e gestão de Normas Técnicas possa contribuir com inúmeros benefícios para a Universidade Federal do Piauí.

Apresento a seguir mais informações sobre os planos de assinatura do sistema **Target GEDWeb - Gerenciador Eletrônico de Normas/Documentos via Web**:

1) COMO FUNCIONAM OS PLANOS DE ASSINATURA:

O Target GEDWeb é um serviço de base de dados via internet que permite o acesso as Normas Técnicas de interesse da universidade de forma compartilhada para todos os seus profissionais, alunos e professores no Mundo, sem qualquer limitação de acesso. Na assinatura do Target GEDWeb, a universidade terá uma economia muito significativa, pois deixará de adquirir individualmente as Normas ABNT/NBR/NM pelo preço de tabela.

O plano de assinatura poderá ser pago de forma mensal (**manutenção mínima de 6 meses**) ou anual (**parcela única com desconto**) e nesse período a universidade poderá escolher livremente as normas de interesse de seus cursos através do pacote que melhor atenda suas necessidades, conforme tabela de investimento abaixo.

2) DIFERENCIAIS DO TARGET GEDWEB:

- Impressão ilimitada de todas as normas, sem cobrança por página adicional;
- Atualização automática e gratuita de todas as normas possuídas;
- Acesso livre dentro e fora da universidade com possibilidade de configuração na intranet da biblioteca;
- Não há necessidade de instalar programas / aplicativos nos computadores da universidade;
- Tecnologia compatível com tablets, smartphones e todos navegadores de internet;
- Em caso de não renovação todas as normas são devolvidas (assinatura anual).

TABELA DE INVESTIMENTO - PLANOS DE ASSINATURA TARGET GEDWEB			
DESCRIÇÃO DOS PLANOS	FORMATO	MENSAL	ANUAL
Plano com 10 Normas ABNT/NBR/NM	Digital	R\$ 47,60	R\$ 542,00
Plano com 20 Normas ABNT/NBR/NM	Digital	R\$ 92,00	R\$ 1.000,00
Plano com 30 Normas ABNT/NBR/NM	Digital	R\$ 135,00	R\$ 1.500,00

Plano com 50 Normas ABNT/NBR/NM	Digital	R\$ 208,50	R\$ 2.300,00
Plano com 100 Normas ABNT/NBR/NM	Digital	R\$ 408,00	R\$ 4.300,00
Plano com 200 Normas ABNT/NBR/NM	Digital	R\$ 808,00	R\$ 7.000,00
Plano com 300 Normas ABNT/NBR/NM	Digital	R\$ 1.125,00	R\$ 9.000,00
Plano com 500 Normas ABNT/NBR/NM	Digital	R\$ 1.830,00	R\$ 12.000,00
Plano com 1000 Normas ABNT/NBR/NM	Digital	R\$ 3.080,00	R\$ 20.000,00

* Planos superiores a 1.000 normas, favor nos consultar.

3) OUTROS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO TARGET GEDWEB:

- NORMAS INTERNACIONAIS --> Acesso e Monitoramento on-line (adquiridas separadamente);
- LEGISLAÇÃO --> Acesso atualizado as Portarias do INMETRO, NRs, Resoluções ANEEL e ANVISA;
- DOCUMENTOS INTERNOS --> Armazenamento de Procedimentos, Manuais, Instruções de trabalho e etc;
- PROJETOS DE NORMAS ABNT/NBR --> Acesso aos Projetos de normas em Votação / Consulta Pública;
- GÊNIUS RESPOSTAS DIRETAS --> Serviço exclusivo de perguntas e respostas para Normas Técnicas Brasileiras (ABNT/NBR).

4) DEMONSTRAÇÃO:

Endereço: www.gedweb.com.br/apresentacao

E-mail: apresentacao@gedweb.com.br

Senha: beldeg#

Agradeço a oportunidade e espero iniciarmos em breve uma parceria com essa renomada instituição.

Atenciosamente,

Márcio Lulho da Silva | Analista de Negócios
T: +55 11 5641 4655 Ramal:25 M: +55 11 97300 5749
Target Engenharia e Consultoria Ltda.
Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 75 – 2º andar
Chácara Santo Antônio | São Paulo - SP | 04726-170
www.target.com.br | www.gedweb.com.br

2 anexos



Termo de Adesão ao Sistema Target Gedweb.pdf
222K



Apresentação Target Gedweb.pdf
912K

Bibliografia BCCB <bibliografia@ufpi.edu.br>
Para: marcio.lulho@target.com.br
Cc: kamylanunes10@gmail.com

8 de fevereiro de 2024 às 09:06

Bom dia!

Recebemos o processo do setor de Licitação e será necessário a atualização de toda documentação de acordo com o novo modelo da AGU atendendo a Lei 14.133/2021. Solicito o envio da proposta comercial com validade de pelo menos de três meses, cópias de notas fiscais atuais que comprovem a prática de preços, e se possível modelos de contratos com outras Instituições que nos auxiliem na fundamentação do processo.

Reitero que a proposta é de [Assinatura para acesso a 234 de Normas Técnicas Brasileiras ABNT \(NBR\)e MERCOSUL \(AMN\) já especificadas anteriormente.](#)

Att.,
Jociede Reis
Bibliotecária UFPI/BCCB
Divisão de Desenvolvimento de Coleções
Siape 1649214

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcio Lulho <marcio.lulho@target.com.br>
Para: Bibliografia BCCB <bibliografia@ufpi.edu.br>
Cc: "kamy lanunes10@gmail.com" <kamy lanunes10@gmail.com>

9 de fevereiro de 2024 às 12:18

Bom dia, Jociede!

Segue em anexo a proposta comercial para a assinatura da plataforma Target GEDWeb. Esta oferta inclui acesso a **234** Normas Brasileiras (ABNT/NBR/NBRISO), Normas Mercosul (NM) e mais de **450 mil** documentos regulatórios.

Até o presente momento, não registramos a emissão de Notas Fiscais com valores semelhantes aos propostos à UFPI. No entanto, como prova da competitividade de nossa oferta, estou encaminhando 3 Notas Fiscais de empresas que adquiriram recentemente o plano anual para 100 normas, com um custo total de **R\$ 5.500,00** - o que corresponde a **R\$ 55,00 por norma no plano**.

Para a UFPI, nossa proposta abrange um total de **234** normas, com um valor global de **R\$ 10.000,00**, representando um custo de **R\$ 42,73 por norma**, reforçando assim a atratividade de nossa oferta.

Adicionalmente, estamos enviando uma cópia do contrato firmado com o **Superior Tribunal de Justiça (STJ)**, que, devido à Target ser a única fornecedora no mercado capaz de oferecer acesso integral às normas técnicas, documentos regulatórios e aplicativos para dispositivos móveis, mantém conosco um contrato por inexigibilidade de licitação. Este é um exemplo de como diversos órgãos públicos têm nos escolhido pela exclusividade e qualidade dos nossos serviços.

Atenciosamente,



Marcio Lulho

Gerente Comercial

 (11) 97300-5749

 (11) 5525-5652 ou 5525-5656 | Ramal 125

 marcio.lulho@target.com.br

 [Av. das Nações Unidas, 18801, CEP 04795-000 - São Paulo](#)

[Visite o Portal Target](#) [Nossa História](#)



HÁ MAIS DE 25 ANOS FACILITANDO
O ACESSO À INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA



[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos



Proposta ML031-2024 - UFPI.pdf
137K



NF310297 - OI.pdf
258K



NF302306 - NOVO NORDISK.pdf
255K



NF299006 - DMAEPC.pdf
255K



Proposta ML117-REV01-2023 - Owens.pdf
123K



Proposta ML059-2023 - Novo Nordisk.pdf
123K



Proposta ML060-2023 -DMAEPC.pdf
150K



Contrato STJ.pdf
390K



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

PROCESSO STJ N. 012034/2021

CONTRATO STJ N. 45/2021

DADOS SOBRE A EMPRESA CONTRATADA		
CONTRATADA: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		
CNPJ: 00.000.028/0001-29		
ENDEREÇO: Avenida das Nações Unidas, 18801, Conjunto 1501, Bairro Santo Amaro		
CIDADE: São Paulo	UF: SP	CEP: 04.795-000
TELEFONES: (11) 5525-5652 / 5641-4655		
E-MAIL: comercial@gedweb.com.br / marcio.lulho@target.com.br / cosme.santos@target.com.br		
REPRESENTANTE: MAURICIO FERRAZ DE PAIVA		
CPF: 115.695.748-63	RG: 14184584 SSP/SP	

DADOS SOBRE O CONTRATO
OBJETO: Fornecimento de assinatura anual da plataforma Target GEDWeb.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: <i>caput</i> do artigo 25 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
UNIDADE FISCALIZADORA: Seção de Desenvolvimento de Coleções
OBSERVAÇÕES:
Documentos referenciados e seu protocolo SEI: Projeto Básico – versão 3 (protocolo SEI 2527031), proposta de preços (protocolo SEI 2517042)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Nota de Empenho	Data	Programa de Trabalho Resumido	Natureza da Despesa	Tipo	Valor (R\$)
2021NE707	26/07/2021	167525	33.90.39	Ordinário	4.500,00

PROCESSO STJ n. 012034/2021

CONTRATO STJ n. 45/2021

Fornecimento de assinatura anual da plataforma Target GEDWeb.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.488.478/0001-02, com sede no SAFS, Quadra 06, Lote 01, Trecho III, Brasília-DF, representado por seu Secretário de Administração em exercício, **KELSON FERREIRA ROCHA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 903.332.921-20, portador da Cédula de Identidade n. 2.042.720, expedida pela SSP/DF, residente e domiciliado em Planaltina/GO.

CONTRATADA:

TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.000.028/0001-29, com sede na Avenida das Nações Unidas, 18801, Conjunto 1501, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Sócio, **MAURÍCIO FERRAZ DE PAIVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 115.695.748-63, portador da Cédula de Identidade n. 14184584, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, assinatura anual da plataforma Target GEDWeb, conforme condições dispostas neste contrato e no Projeto Básico – versão 3 (documento SEI 2527031).

1.2 As especificações constantes do Projeto Básico e da proposta comercial fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição.

1.3 A presente contratação resultará no fornecimento de licença de uso do Target GEDWeb – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, que permitirá ao público interno do CONTRATANTE visualizar, pesquisar, imprimir e controlar normas técnicas e outros documentos disponíveis no acervo técnico da CONTRATADA.

1.4 A licença implicará na disponibilização de um único link pela CONTRATADA para acesso via IP (Internet Protocol).

1.4.1 A quantidade de acessos simultâneos à plataforma no âmbito do CONTRATANTE será ilimitada.

1.5 Poderão ser criados quantos logins forem necessários para atender os usuários do CONTRATANTE que queiram personalizar seu acesso aos conteúdos.

1.6 No **Módulo de normas brasileiras e normas do Mercosul**, a CONTRATADA dará acesso às normas técnicas discriminadas no Anexo deste Contrato e a outras que venham a ser incluídas na coleção do CONTRATANTE ao longo da vigência.

1.7 No **Módulo Projeto de normas brasileiras**, a CONTRATADA dará acesso integral aos projetos de normas brasileiras que estão em processo de votação no Foro Nacional de Normalização (ABNT) com as seguintes informações:

- a) agenda normativa contendo os projetos que estão em consulta pública;
- b) acesso e impressão do texto integral do projeto;
- c) sistema de busca por título, palavra-chave, comitê e assunto.

1.8 No **Módulo de legislação e documentos regulatórios**, a CONTRATADA dará acesso integral e automático às seguintes fontes, disponibilizadas e atualizadas diariamente na própria plataforma:

- a) Diários oficiais (União, Distrito Federal, Estado de São Paulo, Estado de Minas Gerais, Estado do Rio de Janeiro, Estado do Rio Grande do Sul, Município de Campinas, Município de Guarulhos, Município de Osasco, Município de Porto Alegre, Município do Rio de Janeiro e Município de São Paulo);
- b) Regulamentos Técnicos do INMETRO;
- c) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- d) Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
- e) Procedimentos do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS);

- f) Procedimentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- g) Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

1.9 No **Módulo Genius/FAQ**, a CONTRATADA dará acesso a um mecanismo de perguntas e respostas sobre requisitos de normas técnicas. Trata-se de um conjunto de perguntas mais comuns sobre determinados assuntos das normas técnicas, cujas respostas estão no próprio texto da norma. Dessa forma, o usuário do sistema pode resolver uma dúvida técnica indo direto à resposta constante na norma do assunto.

1.10 No **Módulo de Matérias técnicas**, a CONTRATADA dará acesso a matérias técnicas publicadas diariamente, relacionadas à importância da utilização de normas técnicas bem como sobre quais normas técnicas existem para situações cotidianas ou que podem trazer algum tipo de problema de segurança e, principalmente, referentes aos prejuízos causados pela não observância de normas técnicas.

1.11 Também compõe o objeto da contratação o acesso, dentro da plataforma Target GEDWeb, à revista semanal AdNormas, que oferece informações de gestão da qualidade, melhoria de processos, ensaios de metrologia, normalização, ferramentas da qualidade, análises estatísticas e técnicas de melhoria de processos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 Inicialmente, no Módulo de normas brasileiras e normas do Mercosul, serão fornecidas as normas técnicas, na quantidade de 93 (noventa e três), relacionadas no Anexo deste Contrato.

2.2 As quantidades referidas no item **2.1** poderão ser acrescidas em 20%, sem custos adicionais na vigência corrente.

2.3 Conforme o item **1.4**, deverá a CONTRATADA liberar a entrada de usuários que utilizam as faixas de IP (Internet Protocol) do CONTRATANTE, seja em acesso remoto promovido pelo CONTRATANTE na Internet, seja na própria rede interna do CONTRATANTE.

2.3.1 O CONTRATANTE disponibilizará um ponto de acesso à plataforma na página da Biblioteca na Intranet do CONTRATANTE.

2.3.2 O link para acesso à plataforma Target GEDWeb bem como a liberação do acesso por IP (Internet Protocol) serão providenciados pela CONTRATADA em até 72 (setenta e duas) horas úteis após a assinatura do contrato.

2.3.3 No ato da liberação do acesso, deverão constar do Módulo de normas brasileiras e normas do Mercosul todas as 93 normas técnicas discriminadas no Anexo deste Contrato.

2.4 O sistema ficará operante 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, e o CONTRATANTE será informado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência sobre a realização de manutenções preventivas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 A CONTRATADA deverá fornecer o link para acesso à plataforma por meio das faixas de IP (Internet Protocol) do CONTRATANTE em até 72 horas úteis contadas da assinatura do contrato.

3.2 A CONTRATADA deverá informar o Contratante, com 24 horas de antecedência, sobre a realização de manutenções preventivas necessárias.

3.3 O prazo de execução do objeto contratado poderá ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos indicados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei n. 8.666/1993, mediante a formalização de termo aditivo.

3.3.1 Para a instrução do pedido de prorrogação do prazo de execução, a unidade gestora deve apresentar as justificativas, as quais devem ser anuídas pela Secretaria de Administração.

3.3.2 A prorrogação do prazo de execução deve observar o prazo de vigência do contrato, e ser formalizada durante o prazo de execução que se encontra vigente.

3.3.2.1 Excepcionalmente, o aditivo contratual poderá ser formalizado após o decurso total do prazo de execução anteriormente fixado, desde que a unidade gestora apresente as justificativas necessárias quanto à impossibilidade da formalização do aditivo em tempo hábil e as justificativas para o pedido de prorrogação, as quais devem ser anuídas pela Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O recebimento provisório realizar-se-á no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da liberação de acesso à plataforma, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações e com a proposta, período em que todos os módulos especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA deste contrato serão testados e as 93 normas constantes Anexo deste contrato serão verificadas uma a uma;

4.2 O recebimento definitivo realizar-se-á no prazo de cinco dias úteis após a lavratura do termo de recebimento provisório ou do atendimento de todas as eventuais solicitações do CONTRATANTE.

4.3 O recebimento do objeto será efetuado por servidor ou comissões designadas pela autoridade competente, conforme o caso.

4.3.1 Nas hipóteses em que o valor da aquisição superar o limite definido para a modalidade convite, bem como quando se tratar da contratação de serviços, o CONTRATANTE constituirá obrigatoriamente Comissões de Recebimento distintas, uma para fins de recebimento provisório e a outra para o definitivo, os quais serão lavrados em termos circunstanciados e assinados por ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 O prazo de garantia contra problemas decorrentes da execução dos serviços vigerá pelos doze meses do contrato, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA declara receber cópia da Instrução Normativa STJ/GDG N. 15 de 12 de novembro de 2020, ter sido informada sobre a política de sustentabilidade do Superior Tribunal de Justiça e compromete-se a cumprir os requisitos legais e os definidos no normativo, observadas as normas federais e distritais quanto aos critérios de preservação ambiental, quando aplicáveis ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1 As partes ajustam que os preços dos serviços são os constantes da Proposta apresentada pela CONTRATADA em 30/06/2021, conforme documento SEI 2517042.

8.2 O preço ajustado é final, nele estando inclusos todos os encargos que a CONTRATADA experimentará no cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As partes ajustam que o valor do presente Contrato fica estipulado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme item **8.1**.

9.2 As despesas com a execução deste Contrato serão atendidas com os recursos consignados ao CONTRATANTE no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas.

9.3 Foi emitida, em 26/07/2021, a Nota de Empenho Ordinário n. 2021NE707, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho Resumido 167525 e Natureza da Despesa 33.90.39.

9.4 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

9.5 O número da(s) nota(s) de empenho, emitidas para atender às despesas do presente Contrato em exercício futuro, integra(m) o contrato, independentemente de transcrição, cujo registro ocorrerá no SIAFI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

10.1 Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança com nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

10.1.1 O pagamento será feito em parcela única, por ser a forma mais usual no mercado – em conformidade com o inciso III do artigo 15 da Lei n. 8.666/1993 –, após conferência, atesto e aceite, pelo

gestor indicado pelo CONTRATANTE, dos serviços prestados e da documentação de cobrança encaminhada pela CONTRATADA.

10.2 A documentação de cobrança deverá ser enviada pela CONTRATADA por meio de peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do disposto na Seção XI da Instrução Normativa STJ/GDG n. 17 de 3 de julho de 2019.

10.3 O pagamento será efetivado mediante crédito realizado em conta corrente bancária no prazo abaixo:

- a) cinco dias úteis, contados da apresentação da fatura, no caso de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993;
- b) dez dias úteis, contados da atestação da nota fiscal, para os demais casos.

10.4 O pagamento será efetuado somente após a atestação da nota fiscal.

10.4.1 Nos casos contemplados pelo item **10.3**, alínea “b”, a atestação deverá ocorrer no prazo de até cinco dias úteis a contar:

- a) da apresentação da nota fiscal, no caso de pagamento parcelado ou em etapas;
- b) do recebimento definitivo, nos demais casos.

10.5 Caberá ao servidor do CONTRATANTE, responsável pela fiscalização do presente Contrato, atestar os documentos de cobrança e encaminhá-los à Secretaria de Orçamento e Finanças, para fins de pagamento.

10.6 O inadimplemento do pagamento na data aprazada, conforme disposto no item **10.3**, desde que motivado pelo CONTRATANTE, acarretará a correção monetária do valor devido, calculada *pro rata tempore*, até a data do efetivo pagamento, com base no último percentual divulgado do IPCA.

10.7 Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Contrato ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança.

10.8 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **10.7**, o prazo para o pagamento do novo documento de cobrança obedecerá à regra estabelecida no subitem **10.3** e os valores pagos serão os vigentes na data da efetiva prestação dos serviços.

10.9 Não serão aceitos documentos fiscais com signatário distinto do indicado pelo adjudicatário para formalização do contrato, salvo condição previamente reconhecida pela Administração.

10.10 A CONTRATADA poderá solicitar alteração do CNPJ do estabelecimento responsável pela execução do objeto da contratação e da respectiva cobrança de pagamento (matriz ou filial) mediante prévia justificativa documental reconhecida pela Administração.

10.10.1 Na hipótese do item **10.10**, os valores ajustados no contrato poderão ser revisados para corrigir eventual repercussão fiscal e tributária que proporcione ganho ou compensação a favor da CONTRATADA.

10.11 O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, por ocasião do pagamento, a apresentação dos comprovantes de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, por meio da Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados e junto à Caixa Econômica Federal, por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

10.12 A CONTRATADA deverá comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, de acordo com a Lei n. 12.440/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 Além das demais obrigações expressamente previstas neste Contrato e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá a CONTRATADA:

- a) fornecer, a qualquer momento, todas as informações pertinentes ao objeto deste Contrato, que o CONTRATANTE julgue necessário conhecer ou analisar;

- b)** submeter seus empregados, durante a permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído;
- c)** responsabilizar-se por danos causados, em virtude de dolo ou culpa de seus empregados, quando estiverem nas dependências do CONTRATANTE, a equipamentos e/ou outros bens de propriedade desta ou de terceiros;
- d)** disponibilizar inicialmente na plataforma as 93 normas discriminadas no Anexo deste Contrato e outras que venham a ser incluídas pelo CONTRATANTE ao longo da vigência, dentro do limite de 20%;
- e)** garantir o pleno funcionamento da plataforma 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana;
- f)** oferecer suporte técnico ao CONTRATANTE, por meio de central de atendimento telefônico ou e-mail, no período de segunda-feira a sexta-feira, das 8h30 às 17h30;
- g)** manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram a contratação.

11.2 Poderá o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir da CONTRATADA a comprovação das condições referidas na alínea “g” do item **11.1**.

11.3 A CONTRATADA se compromete a manter o mais completo e absoluto sigilo e total confidencialidade em relação a toda e qualquer informação relacionada às atividades do CONTRATANTE que passem a ser de seu conhecimento ou acesso, em decorrência da habilitação e manutenção do sistema.

11.4 Além das demais obrigações previstas neste Contrato e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CONTRATANTE:

- a)** proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, observadas as normas de segurança institucional;
- b)** não transferir a terceiros a autorização para utilização do material solicitado, mesmo que vinculados ao usuário por alguma razão, salvo se mediante prévia autorização por escrito do site (www.gedweb.com.br) Target ou de seus terceiros anunciantes;
- c)** respeitar todos os direitos de propriedade intelectual e os decorrentes da proteção de marcas registradas da página do site www.gedweb.com.br, bem como de todos os direitos referentes a terceiros que porventura estejam, ou estiveram, de alguma forma, disponíveis no site www.gedweb.com.br;
- d)** informar à CONTRATADA, antes do encerramento da vigência e da renovação da assinatura, se as normas técnicas do Módulo de normas brasileiras e normas do Mercosul deverão ser mantidas, substituídas ou excluídas da biblioteca para a próxima vigência.

d.1) A CONTRATADA realizará os ajustes necessários na plataforma no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

11.4.1 O CONTRATANTE franqueará à CONTRATADA o acesso às notas de empenho emitidas para atender às despesas deste Contrato durante sua vigência.

11.5 Os dados pessoais tornados públicos por esta ata deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução contratual.

11.5.1 O tratamento de dados pessoais deverá se limitar ao mínimo necessário para a execução deste contrato, sendo observados:

- a)** a compatibilidade com a finalidade especificada;
- b)** o interesse público;
- c)** a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta;

11.5.2 Os dados devem ser eliminados, quando não autorizada sua conservação, nos termos do art. 16 da LGPD, após o término de seu tratamento nas hipóteses previstas no art. 15 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 86, da Lei n. 8.666/1993, fica a CONTRATADA, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, inclusive na garantia de funcionamento à qual se refere a alínea e do item **11.1** deste contrato, sujeita à multa moratória de 0,33% por hora, limitada a dez por cento, calculada sobre o valor do contrato, quando não ensejar, a critério da Administração, hipótese de advertência, nos termos do inciso I do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993.

12.1.1 Na hipótese do item **12.1**, decorrido o lapso de trinta dias, a Unidade Gestora do CONTRATANTE deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do Contrato ou instrumento equivalente;

12.2 Não havendo mais interesse do CONTRATANTE na execução do Contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

12.3 O valor da multa aplicada, após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrado judicialmente;

12.4 Excepcionalmente, *ad cautelam*, o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

12.5 O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei n. 8.666/1993, dentre elas:

12.5.1 a advertência, nos termos do inciso I do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993;

12.5.2 a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993;

12.5.3 a declaração de inidoneidade que menciona o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, nos seguintes casos:

- a) ocorrência de infração grave que cause dano ou prejuízo considerável à Administração Pública;
- b) prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

12.5.4 as sanções previstas na Lei n. 12.846/2013, que disciplina a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

12.6 Todas as sanções previstas neste instrumento somente serão aplicadas observando-se:

- a) o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- b) os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, da vedação ao bis in idem e do non reformatio in pejus;
- c) as causas atenuantes ou excludentes de culpabilidade.

12.7 A instrução dos procedimentos de apuração e aplicação de penalidades decorrentes da licitação ou da execução do contrato observarão o rito estabelecido na Instrução Normativa STJ/GDG N. 5/2019.

12.8 A notificação dos atos de apuração e aplicação de penalidades decorrentes da execução do contrato observarão as regras da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 17, de 3 de julho de 2019](#).

12.8.1 Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para a realização da intimação, os atos processuais poderão ser praticados em meio físico, digitalizando-se o documento físico correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

13.1 As partes desde já ajustam que não existirá, para o CONTRATANTE, nenhuma solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas pelos art. 77 a 79 da Lei n. 8.666/1993, o que a CONTRATADA declara conhecer.

14.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado, salvo anuência expressa da Administração, quando a nova pessoa jurídica preencher os requisitos de habilitação requeridos e mantiver as demais cláusulas e condições previstas no contrato.

14.3 Na hipótese de a CONTRATADA dar causa à rescisão, fica esta obrigada a ressarcir o valor proporcional ao período de serviços não prestados ao CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A presente contratação fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei n. 8.666/93, na autorização constante do Processo STJ n. 012034/2021 e nas condições da Proposta apresentada pela CONTRATADA em 30/06/2021, razão pela qual integram este ajuste.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei n. 8.666/1993, nos princípios de direito público, e em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

15.3 Apesar da publicação da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a presente contratação fundamenta-se nas Leis n. 8.666/1993.

15.4 A titular da Seção de Desenvolvimento de Coleções do CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente ajuste, procederá ao registro de ocorrências e adotará as providências necessárias ao cumprimento do Contrato.

15.5 Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE deverá promover reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá as seguintes informações: tratamento de dados pessoais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, o método de aferição dos resultados, se houver, sanções aplicáveis, entre outros.

15.6 A CONTRATADA ratifica que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e declara que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos Ministros do STJ, bem como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, e, que não incide no impedimento de contratação previsto no inciso III do art. 9º da Lei n. 8.666/1993 e nem nas vedações do inciso XI do art. 19 da Lei n. 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO de 2021).

15.7 A CONTRATADA declara não ter sido ou não estar sob a eficácia de nenhuma das penalidades impeditivas de contratar com a administração previstas no art. 87, inclusive de declaração de inidoneidade, da Lei n. 8.666/1993.

15.8 A CONTRATADA declara que recebeu, está de acordo e aceita como ANEXOS e parte integrante e inseparável deste Contrato, para todos os fins e efeitos jurídicos, os links citados nos itens **1.1** e **8.1**, que estão individualmente identificados neste contrato pelo número atribuído pelo sistema eletrônico do CONTRATANTE (SEI) exclusivamente para esse fim.

15.9 A possibilidade de cessão de crédito da empresa CONTRATADA ficará condicionada ao atendimento do estabelecido na Instrução Normativa n. 53, de 8 de julho de 2020 do Ministério da Economia ou norma que vier alterá-la, bem como não poderá prejudicar a execução do contrato que continua sob a responsabilidade da CONTRATADA.

15.10 Em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei n. 8.666/1993, o presente ajuste será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

15.11 As questões oriundas deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Brasília – DF.

E, estando justos e contratados os representantes das partes assinam a presente Contrato, eletronicamente, para que surtam os devidos efeitos legais.

KELSON FERREIRA ROCHA
Secretário de Administração em exercício
Superior Tribunal de Justiça

MAURICIO FERRAZ DE PAIVA
Sócio
Target Engenharia e Consultoria Ltda

ANEXO DO CONTRATO STJ N. 45/2021
NORMAS TÉCNICAS

1. ABNT ISO GUIA 73:2009;
2. ABNT ISO/IEC TR 20000-5:2011;
3. ABNT ISO/IEC TR 24774:2010;
4. ABNT ISO/TR 31004:2015;
5. ABNT NBR 10080:1987;
6. ABNT NBR 10897:2020;
7. ABNT NBR 10982:1990;
8. ABNT NBR 11215:2016;
9. ABNT NBR 12188:2016;
10. ABNT NBR 12892:2009;
11. ABNT NBR 13230:2008;
12. ABNT NBR 13587:2017;
13. ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018;
14. ABNT NBR 13964:2003;
15. ABNT NBR 13967:2011;
16. ABNT NBR 13971:2014;
17. ABNT NBR 14364:1999;
18. ABNT NBR 14518:2020;
19. ABNT NBR 14679:2012;
20. ABNT NBR 14712:2013;
21. ABNT NBR 14865:2012 Versão Corrigida:2012;
22. ABNT NBR 15071:2020;
23. ABNT NBR 15371:2006;
24. ABNT NBR 15372:2006;
25. ABNT NBR 15374-1:2006;
26. ABNT NBR 15374-2:2006;
27. ABNT NBR 15448-1:2008;
28. ABNT NBR 15448-2:2008;
29. ABNT NBR 15569:2020;

30. ABNT NBR 15597:2010;
31. ABNT NBR 15627-1:2008;
32. ABNT NBR 15627-2:2008;
33. ABNT NBR 15646:2016;
34. ABNT NBR 15848:2010;
35. ABNT NBR 15960:2011;
36. ABNT NBR 16069:2018;
37. ABNT NBR 16072:2012;
38. ABNT NBR 16083:2012;
39. ABNT NBR 16167:2020;
40. ABNT NBR 16200:2020;
41. ABNT NBR 16235:2013;
42. ABNT NBR 16255:2013;
43. ABNT NBR 16401-1:2008;
44. ABNT NBR 16401-2:2008;
45. ABNT NBR 16401-3:2008;
46. ABNT NBR 16858-1:2020 Versão Corrigida:2020;
47. ABNT NBR 16858-2:2020 Versão Corrigida:2020;
48. ABNT NBR 5339:2017;
49. ABNT NBR 5665:1983 Errata 1:1986;
50. ABNT NBR 5665:1983 Errata 2:1987;
51. ABNT NBR 5665:1983 Versão Corrigida:1987;
52. ABNT NBR 6023:2018 Versão Corrigida 2:2020;
53. ABNT NBR 6111:2013;
54. ABNT NBR 6333:2019;
55. ABNT NBR 7256:2005;
56. ABNT NBR 9792:2015 Errata 1:2016;
57. ABNT NBR 9792:2015 Versão Corrigida:2016;
58. ABNT NBR IEC/CISPR 11:2020;
59. ABNT NBR ISO 10939:2019;
60. ABNT NBR ISO 11650:2008;
61. ABNT NBR ISO 21504:2016;
62. ABNT NBR ISO 22301:2020;
63. ABNT NBR ISO 22313:2020;
64. ABNT NBR ISO 2284:2019;
65. ABNT NBR ISO 23953-1:2018;
66. ABNT NBR ISO 23953-2:2018;
67. ABNT NBR ISO 31000:2018;
68. ABNT NBR ISO 9000:2015;
69. ABNT NBR ISO 9001:2015;

70. ABNT NBR ISO 9004:2019;
71. ABNT NBR ISO 9386-1:2013;
72. ABNT NBR ISO 9386-2:2012;
73. ABNT NBR ISO/IEC 15939:2009;
74. ABNT NBR ISO/IEC 20000-1:2020;
75. ABNT NBR ISO/IEC 20000-2:2021;
76. ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013;
77. ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013;
78. ABNT NBR ISO/IEC 27003:2020;
79. ABNT NBR ISO/IEC 27004:2017;
80. ABNT NBR ISO/IEC 27005:2019;
81. ABNT NBR ISO/IEC 27007:2018;
82. ABNT NBR ISO/IEC 27014:2013;
83. ABNT NBR ISO/IEC 27017:2016;
84. ABNT NBR ISO/IEC 27018:2018;
85. ABNT NBR ISO/IEC 27037:2013;
86. ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 Versão Corrigida:2020;
87. ABNT NBR ISO/IEC 29100:2020;
88. ABNT NBR ISO/IEC 29151:2020;
89. ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012;
90. ABNT NBR ISO/IEC 38500:2018;
91. ABNT NBR NM 196-DEZ:1999; 92. ABNT NBR NM 207:1999 Errata 2:2005;
93. ABNT NBR NM 313:2007.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Ferraz de Paiva, Usuário Externo**, em 29/07/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kelson Ferreira Rocha, Secretário de Administração - Em Substituição**, em 30/07/2021, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2555810** e o código CRC **D607B02C**.



AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 18801
CJ. 1501 - SÃO PAULO - SP
04795-000 - BRASIL
TEL [55] 11 5641 4655
www.target.com.br

**Proposta para prestação de serviços de licença de uso do Target GEDWeb
Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios.**

São Paulo, 15 de março de 2023.

Proposta nº 060-2023

CONTRATADA: Target Engenharia e Consultoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.028/0001-29, com sede na capital do estado de São Paulo, situada na Avenida das Nações Unidas, 18801 CJ. 1501, Vila Almeida, CEP 04795-000.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 17.851.361/0001-44, com sede na cidade de Poços de Caldas no estado de Minas Gerais, situada na Rua São Paulo, 642, Centro, CEP 37701-012.

1 - Introdução

Apresentamos a nossa proposta para a prestação de serviços especializados para a implantação de sistema de computador para acesso e gestão de normas e documentos regulatórios em ambiente *Cloud*, denominado Target GEDWeb – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, o qual foi desenvolvido para gerenciar grandes acervos de normas e informações técnicas.

O Target GEDWeb, especialista no campo da normalização há mais de 25 anos, vem evoluindo sob a égide do nosso Sistema de Gestão da Qualidade, certificado nacional e internacionalmente pela DNV GL Business Assurance (INMETRO/RVA), conforme as normas ISO 9001:2015, EN ISO 9001:2015, BS EN ISO 9001:2015 e ABNT NBR ISO 9001:2015. Pelo fato de atender plenamente aos requisitos do SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade, o Target GEDWeb é a solução adotada pelas maiores empresas do Brasil para a implantação e manutenção do SGQ, gestão de riscos regulamentares e acesso à normas e regulamentações.

2 - Objeto da proposta

Assinatura, por 12 (doze) meses, da licença de uso do sistema de computador, denominado Target GEDWeb – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, que permite aos usuários conectados à internet da **CONTRATANTE**, pesquisar, visualizar, imprimir e controlar normas técnicas Brasileiras (NBR/NBRISO), Mercosul (NM) e outros documentos do seu acervo técnico.

3 - Valor da proposta

O valor global para assinatura do sistema é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** correspondendo aos serviços da tabela a seguir:



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Módulo I - Módulo com 100 normas Brasileiras (NBR/NBRISO) e Mercosul (NM) – Plano Premium
Módulo II - Módulo do aplicativo Target GEDWeb
Módulo III - Módulo de projeto de normas Brasileiras
Módulo IV - Módulo de normas Estrangeiras e Internacionais (sob demanda)
Módulo V - Módulo de legislação e documentos regulatórios
Módulo VI - Módulo de controle de informação documentada (sob demanda)
Módulo VII - Módulo de cursos online (sob demanda)
Módulo VIII - Módulo Genius/FAQ
Módulo IX - Módulo de matérias técnicas
Módulo X - Assinatura anual da revista digital AdNormas

Nota: No ato da renovação, a CONTRATANTE deverá informar obrigatoriamente a CONTRATADA se as normas Brasileiras e normas Mercosul (módulo I) deverão ser mantidas, substituídas ou excluídas da biblioteca para a próxima vigência de assinatura.

4 - Termo técnico de uso do Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios

O termo técnico de uso do Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, pode ser consultado no link: <https://www.gedweb.com.br/home/docs/TermosDeUsoECondicoesGerais.pdf>, que é parte integrante desta proposta.

5 - Forma de pagamento

O pagamento referente à assinatura anual do sistema, objeto desta proposta, deverá ser efetuado, contra apresentação de nota fiscal de serviço e depósito no Banco do Brasil Agência: 1506-7 e Conta Corrente: 4250-1 com vencimento para 30 dias.

6 - Validade desta Proposta

As condições estabelecidas nesta proposta são válidas por 90 dias.

7 – Aceite

O aceite desta proposta deverá ser formalizado através de contrato ou empenho emitido pelo **CONTRATANTE**.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO LULHO DA SILVA
Data: 15/03/2023 16:18:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Lulho da Silva | Gerente Comercial

Telefones: 11 5525-5652 | 11 97300-5749 | 11 5641-4655 Ramal:125

E-mail: marcio.lulho@target.com.br



AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 18801
CJ. 1501 - SÃO PAULO - SP
04795-000 - BRASIL
TEL [55] 11 5641 4655
www.target.com.br

**Proposta para prestação de serviços de licença de uso do Target GEDWeb
Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios.**

São Paulo, 15 de março de 2023.

Proposta nº 059-2023.

CONTRATADA: Target Engenharia e Consultoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.028/0001-29, com sede na capital do estado de São Paulo, situada na Avenida das Nações Unidas, 18801 CJ. 1501, Vila Almeida, CEP 04795-000.

CONTRATANTE: Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.921.603/0001-66, com sede na cidade de Montes Claros no estado de Minas Gerais, situada na Avenida C, 1413, Distrito Industrial, CEP: 39404-004.

1 - Introdução

Apresentamos a nossa proposta para a prestação de serviços especializados para a implantação de sistema de computador para acesso e gestão de normas e documentos regulatórios em ambiente *Cloud*, denominado Target GEDWeb – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, o qual foi desenvolvido para gerenciar grandes acervos de normas e informações técnicas.

O Target GEDWeb, especialista no campo da normalização há mais de 25 anos, vem evoluindo sob a égide do nosso Sistema de Gestão da Qualidade, certificado nacional e internacionalmente pela DNV GL Business Assurance (INMETRO/RVA), conforme as normas ISO 9001:2015, EN ISO 9001:2015, BS EN ISO 9001:2015 e ABNT NBR ISO 9001:2015. Pelo fato de atender plenamente aos requisitos do SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade, o Target GEDWeb é a solução adotada pelas maiores empresas do Brasil para a implantação e manutenção do SGQ, gestão de riscos regulamentares e acesso a normas e regulamentações.

2 - Objeto da proposta

Assinatura, por 12 (doze) meses, da licença de uso do sistema de computador, denominado Target GEDWeb – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, que permite aos usuários conectados à internet da **CONTRATANTE**, pesquisar, visualizar, imprimir e controlar normas técnicas Brasileiras (NBR/NBRISO), Mercosul (NM), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico.

3 - Valor da proposta

O valor global para assinatura do sistema é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** correspondendo aos serviços da tabela a seguir:



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Módulo I - Módulo com 100 normas Brasileiras (NBR/NBRISO) e Mercosul (NM) – Plano Premium.
Módulo II - Módulo do aplicativo Target GEDWeb
Módulo III - Módulo de projeto de normas Brasileiras
Módulo IV - Módulo de normas Estrangeiras e Internacionais (sob demanda)
Módulo V - Módulo de legislação e documentos regulatórios
Módulo VI - Módulo de controle de informação documentada (sob demanda)
Módulo VII - Módulo de cursos online (sob demanda)
Módulo VIII - Módulo Genius/FAQ
Módulo IX - Módulo de matérias técnicas
Módulo X - Assinatura anual da revista digital AdNormas

Notas:

- a) No ato da renovação, a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA se as normas Brasileiras e normas Mercosul (módulo I) deverão ser mantidas, substituídas ou excluídas da biblioteca para a próxima vigência de assinatura.
- b) Pela hospedagem e gerenciamento de normas Estrangeiras e Internacionais de propriedade da CONTRATANTE, será cobrado R\$ 60,00 (sessenta reais) por documento.

4 - Termo técnico de uso do Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios

O termo técnico de uso do Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, pode ser consultado no link: <https://www.gedweb.com.br/home/docs/TermosDeUsoECondicoesGerais.pdf>, que é parte integrante desta proposta.

5 - Forma de pagamento

O pagamento referente à assinatura anual do sistema, objeto desta proposta, deverá ser efetuado, contra apresentação de nota fiscal de serviço e boleto bancário com vencimento para 30 dias.

6 - Validade desta Proposta

As condições estabelecidas nesta proposta são válidas por 30 dias.

7 - Aceite

O aceite desta proposta deverá ser formalizado através do preenchimento do formulário abaixo ou pedido de compra emitido pelo **CONTRATANTE**.

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	CEP:
E-mail para envio da Nota Fiscal:	

Assinatura: _____

Data: ____/____/____



AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 18801
CJ. 1501 - SÃO PAULO - SP
04795-000 - BRASIL
TEL [55] 11 5641 4655
www.target.com.br

**Proposta para prestação de serviços de licença de uso do Target GEDWeb
Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios.**

São Paulo, 26 de maio de 2023.

Proposta nº 117-REV01-2023

CONTRATADA: Target Engenharia e Consultoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.028/0001-29, com sede na capital do estado de São Paulo, situada na Avenida das Nações Unidas, 18801 Cj. 1501, Vila Almeida, CEP 04795-000.

CONTRATANTES: Owens-Illinois do Brasil Industria e Comercio Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.910.541/0005-92, com sede na cidade de Recife no estado de Pernambuco, situada na Rua Barão de Muribeca, 211, Várzea, CEP: 50.741-080.

1 - Introdução

Apresentamos a nossa proposta para a prestação de serviços especializados para a implantação de sistema de computador para acesso e gestão de normas e documentos regulatórios em ambiente *Cloud*, denominado Target GEDWeb – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, o qual foi desenvolvido para gerenciar grandes acervos de normas e informações técnicas.

O Target GEDWeb, especialista no campo da normalização há mais de 25 anos, vem evoluindo sob a égide do nosso Sistema de Gestão da Qualidade, certificado nacional e internacionalmente pela DNV GL Business Assurance (INMETRO/RVA), conforme as normas ISO 9001:2015, EN ISO 9001:2015, BS EN ISO 9001:2015 e ABNT NBR ISO 9001:2015. Pelo fato de atender plenamente aos requisitos do SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade, o Target GEDWeb é a solução adotada pelas maiores empresas do Brasil para a implantação e manutenção do SGQ, gestão de riscos regulamentares e acesso a normas e regulamentações.

2 - Objeto da proposta

Assinatura, por 12 (doze) meses, da licença de uso do sistema de computador, denominado Target GEDWeb – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, que permite aos usuários conectados à internet da **CONTRATANTE**, pesquisar, visualizar, imprimir e controlar normas técnicas Brasileiras (NBR/NBRISO), Mercosul (NM), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico.

3 - Valor da proposta

O valor global para assinatura do sistema é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** correspondendo aos serviços da tabela a seguir:



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Módulo I - Módulo com 100 normas Brasileiras (NBR/NBRISO) e Mercosul (NM) – Plano Premium
Módulo II - Módulo do aplicativo Target GEDWeb
Módulo III - Módulo de projeto de normas Brasileiras
Módulo IV - Módulo de normas Estrangeiras e Internacionais (sob demanda)
Módulo V - Módulo de legislação e documentos regulatórios
Módulo VI - Módulo de controle de informação documentada (sob demanda)
Módulo VII - Módulo de cursos online (sob demanda)
Módulo VIII - Módulo Genius/FAQ
Módulo IX - Módulo de matérias técnicas
Módulo X - Assinatura anual da revista digital AdNormas

Notas:

- a) No ato da renovação, a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA se as normas Brasileiras e normas Mercosul (módulo I) deverão ser mantidas, substituídas ou excluídas da biblioteca para a próxima vigência de assinatura.
- b) Pela hospedagem e gerenciamento de normas Estrangeiras e Internacionais de propriedade da CONTRATANTE, será cobrado R\$ 60,00 (sessenta reais) por documento.

4 - Termo técnico de uso do Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios

O termo técnico de uso do Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, pode ser consultado no link: <https://www.gedweb.com.br/home/docs/TermosDeUsoECondicoesGerais.pdf>, que é parte integrante desta proposta.

5 - Forma de pagamento

O pagamento referente à assinatura anual do sistema, objeto desta proposta, deverá ser efetuado, contra apresentação de nota fiscal de serviço e depósito no Banco Itaú, Agência: 0186 e Conta Corrente: 41204-5 com vencimento para 30 dias.

6 - Validade desta Proposta

As condições estabelecidas nesta proposta são válidas por 30 dias.

7 - Aceite

O aceite desta proposta deverá ser formalizado através do preenchimento do formulário abaixo ou pedido de compra emitido pelo **CONTRATANTE**.

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	CEP:
E-mail para envio da Nota Fiscal:	

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 363437 Série A, emitido em 21/03/2023 20231010u00000028000129	Número da Nota 00299006			
	Data e Hora de Emissão 21/03/2023 17:12:52 Código de Verificação PLNS-5ARP			
PRESTADOR DE SERVIÇOS  CPF/CNPJ: 00.000.028/0001-29 Inscrição Municipal: 2.266.873-0 Nome/Razão Social: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Endereço: AV das Nações Unidas 18801, Conjunto 1501 - Santo Amaro - CEP: 04795-100 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CPF/CNPJ: 17.851.361/0001-44 Inscrição Municipal: ---- Endereço: RUA SAO PAULO 642, - - CENTRO - CEP: 37701-012 Município: Poços de Caldas UF: MG E-mail: mauricio@dmaepc.mg.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS SISTEMA GEDWEB VENDA - PRESTACAO DE SERVICOS DE LICENCA DE USO DO SISTEMA GEDWEB VERSAO DE CONSULTA E PESQUISA DE NORMAS, CONFORME AUTORIZACAO DE EXECUCAO DOS SERVICOS 309/2023 E PROPOSTA COMERCIAL 060-2023. FORMA DE PAGTO.: DEPOSITO BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 1506-7 / CONTA CORRENTE: 4250-1 COM VENCIMENTO PARA 24/04/2023. -Nao aplicavel retencao IRRF/PIS/COFINS/CSLL, conf. art. 647, § 1º. do Decreto nº 3.000/99, art. 30 da Lei nº 10.833/2003, art. 1º da IN SRF nº 459/2004 e Solucao de Consulta COSIT nº 130/2016; As retencoes nao sao aplicaveis por se tratar de servico de licenciamento de sistema (Software), WEB, nao customizavel, produzidos ou comercializados em serie, prontos para o uso, nao desenvolvidos sob encomenda e por nao caracterizar remuneracao de servicos de natureza profissional. -Nao aplicavel retencao de ISS, conf. Art. 3o da LC Nº 116/2003, Codigoo de servico 1.05. Impostos incidentes sobre esta NFS conforme Lei 12.741/2012: PIS 1,65% COFINS 7,6% ISS 2,9%				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 5.500,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	5.500,00	2,90%	159,50	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 363437 Série A, emitido em 21/03/2023; (3) NFS-e quitada em 10/04/2023;				

 20231010u00000028000129	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 366833 Série A, emitido em 24/04/2023		Número da Nota 00302306	
			Data e Hora de Emissão 24/04/2023 16:27:50	
			Código de Verificação SMRE-PGW6	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CPF/CNPJ: 00.000.028/0001-29		Inscrição Municipal: 2.266.873-0	
	Nome/Razão Social: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA			
	Endereço: AV das Nações Unidas 18801, Conjunto 1501 - Santo Amaro - CEP: 04795-100 Município: São Paulo UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: NOVO NORDISK PRODUCAO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA				
CPF/CNPJ: 16.921.603/0001-66 Inscrição Municipal: ----				
Endereço: AV C 1413 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 39404-004 Município: Montes Claros UF: MG E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SISTEMA GEDWEB VENDA - PRESTACAO DE SERVICOS DE LICENCA DE USO DO SISTEMA GEDWEB VERSAO DE CONSULTA E PESQUISA DE NORMAS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 8001125657 E PROPOSTA COMERCIAL 059-2023.FORMA DE PAGTO.: DEPOSITO BANCO ITAU - AGENCIA: 0186 / CONTA CORRENTE: 41204-5 COM VENCIMENTO PARA 26/05/2023.				
-Nao aplicavel retencao IRRF/PIS/COFINS/CSLL, conf. art. 647, § 1º. do Decreto nº 3.000/99, art. 30 da Lei nº 10.833/2003, art. 1º da IN SRF nº 459/2004 e Solucao de Consulta COSIT nº 130/2016;				
As retencoes nao sao aplicaveis por se tratar de servico de licenciamento de sistema (Software), WEB, nao customizavel, produzidos ou comercializados em serie, prontos para o uso, nao desenvolvidos sob encomenda e por nao caracterizar remuneracao de servicos de natureza profissional.				
-Nao aplicavel retencao de ISS, conf. Art. 3o da LC Nº 116/2003, Codigoo de servico 1.05.				
Impostos incidentes sobre esta NFS conforme Lei 12.741/2012: PIS 1,65% COFINS 7,6% ISS 2,9%				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 5.500,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	5.500,00	2,90%	159,50	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 366833 Série A, emitido em 24/04/2023; (3) NFS-e quitada em 10/05/2023; (4) Esta NFS-e possui 1 carta de correção;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 374688 Série A, emitido em 11/07/2023 20231010u00000028000129	Número da Nota 00310297
	Data e Hora de Emissão 11/07/2023 17:01:50
	Código de Verificação LH3R-KAQQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS  CPF/CNPJ: 00.000.028/0001-29 Inscrição Municipal: 2.266.873-0 Nome/Razão Social: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Endereço: AV das Nações Unidas 18801, Conjunto 1501 - Santo Amaro - CEP: 04795-100 Município: São Paulo UF: SP	
---	--

TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: OWENS-ILLINOIS DO BRASIL IND. E COM. LTDA CPF/CNPJ: 08.910.541/0006-73 Inscrição Municipal: --- Endereço: AV AUREA FERRER DE MORAIS RODOVIA BR 232, KM 55,5 S/N, - - CAMPINAS - CEP: 55612-010 Município: Vitória de Santo Antão UF: PE E-mail: raphael.riccardi@o-i.com	
---	--

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---	
--	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS SISTEMA GEDWEB VENDA - PRESTACAO DE SERVICOS DE LICENCA DE USO DO SISTEMA GEDWEB VERSAO DE CONSULTA E PESQUISA DE NORMAS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA NR. 4511388257 / ITEM DO PEDIDO: 10 / PROPOSTA COMERCIAL 117-REV01-2023. FORMA DE PAGTO.: DEPOSITO BANCO ITAU - AGENCIA: 0186 / CONTA CORRENTE: 41204-5 COM VENCIMENTO PARA 15/08/2023. -Nao aplicavel retencao IRRF/PIS/COFINS/CSLL, conf. art. 647, § 1º. do Decreto nº 3.000/99, art. 30 da Lei nº 10.833/2003, art. 1º da IN SRF nº 459/2004 e Solucao de Consulta COSIT nº 130/2016; As retencoes nao sao aplicaveis por se tratar de servico de licenciamento de sistema (Software), WEB, nao customizavel, produzidos ou comercializados em serie, prontos para o uso, nao desenvolvidos sob encomenda e por nao caracterizar remuneracao de servicos de natureza profissional. -Nao aplicavel retencao de ISS, conf. Art. 3o da LC Nº 116/2003, Codigo de servico 1.05. Impostos incidentes sobre esta NFS conforme Lei 12.741/2012: PIS 1,65% COFINS 7,6% ISS 2,9%	
--	--

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 5.500,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço 02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	5.500,00	2,90%	159,50	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 374688 Série A, emitido em 11/07/2023; (3) NFS-e quitada em 10/08/2023;	
---	--